PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Súmula: Altera o Parágrafo Único do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)

(...)

Parágrafo único. O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma Legislatura.".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 27 de novembro de 2020.

NEI CABRAL
Vereador - Presidente

WILSON KARAS
Vereador - Vice-Presidente

JOSÉ BODNAR
Vereador - 1º Secretário

ALBERTO SCHEREDA
Vereador - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Resolução, que adequa e deixa explícita a possibilidade de reeleição para os cargos da Mesa Diretora, quando da mudança de Legislatura.

Atualmente, o texto causa dúvidas quanto à interpretação, sendo questionável se a vedação à recondução se refere a uma nova Legislatura ou somente ao mesmo mandato.

Assim, o presente Projeto visa modificar o texto do Parágrafo Único do artigo 6º do Regimento Interno, oferecendo maior clareza à redação, deixando expressa a possibilidade do vereador a disputar a reeleição ao cargo da Mesa Diretora quando houver mudança de Legislatura.

Contando com a aprovação do Douto Plenário, apresentamos para apreciação o presente Projeto de Resolução.

NEI CABRAL
Vereador - Presidente

WILSON KARAS
Vereador - Vice-Presidente

JOSÉ BODNAR
Vereador - 1º Secretário

ALBERTO SCHEREDA
Vereador - 2º Secretário